



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.06.	Segurança Publica	
02.09.06.181.	Policiamento	
02.09.06.181.0033.	Segurança Publica	
02.09.06.181.0033.1.146	Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.06.	Segurança Publica	
02.09.06.181.	Policiamento	
02.09.06.181.0033.	Segurança Publica	
02.09.06.181.0033.1.146	Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	
3.3.90.92.00.00.00.00.1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL